

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
SINDICÂNCIA.....	6
SECRETARIA.....	6
DECRETOS.....	6
LEI.....	8
PORTARIAS.....	8
FINAIS.....	12
COMTUR.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2024 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2024, o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual se dá em relação aos módulos: “Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária”, “Controle Patrimonial” e “Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos”, sofrendo um reajuste de 3,40%, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do contrato origem.

Valor: R\$ 66.552,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e

sucessivas no valor de R\$ 5.546,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Assinatura: 23/04/2024.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 009/2024 – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA prorrogam excepcionalmente o Contrato origem nº 008/2019, resultante do Processo Administrativo nº 013/2019, por mais 01 (um) mês, a partir de 03/05/2024, nos termos do pactuado entre as partes, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica desde já pactuado entre as partes que a rescisão poderá ocorrer em momento anterior àquele estipulado no *caput*, com pagamento proporcional, atrelado ao regular desfecho do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Valor: A presente prorrogação excepcional não sofrerá qualquer reajuste, praticando-se o mesmo valor da competência anterior, correspondente a R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Assinatura: 25/04/2024.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PROPONENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – Chamamento Público nº 001/2023; Processo Administrativo nº 343/2023.

ASSINATURA: 26/04/2024

PRAZO: 26/04/2024 a 25/04/2025

VALOR: R\$ 4.907,50 mensais; R\$ 58.890,00 anuais

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME - Superintendente do
IPJSBV**

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 73 - BIBLIOTECÁRIO

Classificação	NOME
7º	Luiz Matheus Pereira Mendes

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2024.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Hamilton Viola”.

(Autoria: Heldreiz Muniz)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão sanjoanense ao Senhor Hamilton Viola, em relação aos relevantes serviços prestados a sociedade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constantes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17.04.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Anderson Moyses”

(Autoria: Joceli Mariozi)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
DECRETA:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **ANDERSON MOYSES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17.04.2024).

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N º 1542 PROCESSO 17713/2023

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2024, eu Fabrício Everton Mariano da Silva Aldighieri, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que **MICHELE DE OLIVEIRA MARCOLINO, CMC 31282**, estabelecida à Avenida Professora Isette Correa Fontão, 1806, Jardim das Flores, CEP 13876-750, com ramo de atividade de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, por